

► NDA

ACORDO MÚTUO DE CONFIDENCIALIDADE

Avaliação de Segurança e Contrato de Retenção



PARTE A - DIVULGADORA
E RECEPTORA

NULLWIRE SECURITY

500 Yale Ave N, Seattle, WA 98109,
United States

PARTE B - DIVULGADORA
E RECEPTORA

**MERIDIAN HEALTH
SYSTEMS**

4400 Forbes Blvd, Columbus, OH 43219,
United States

Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

Nº DO ACORDO DE
CONFIDENCIALIDADE

**NDA-2026-
0054**

DATA DE VIGÊNCIA

**16 de fevereiro
de 2026**

EMITIDO

**22 de janeiro
de 2026**

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL

**Estado de
Washington,
EUA**

Nullwire Security LLC

Confidencial – preparado para Meridian Health Systems. Não deve circular além das partes nomeadas.

RESUMO GERAL

NDA
NDA-2026-0054

PARA ASSINATURA

Nº DO CONTRATO NDA-2026-0054	PARTES Nullwire Security e Meridian Health Systems	DATA DE VIGÊNCIA 16 de fevereiro de 2026	PRAZO 12 meses
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Estado de Washington, EUA	STATUS Para assinatura		

RESUMO GERAL

A ESTRUTURA DESTA ACORDO

01 DATA DE VIGÊNCIA 16 de fevereiro de 2026 A data em que a divulgação pode começar	02 PRAZO 12 meses A confidencialidade permanece após o vencimento	03 FINALIDADE Avaliação de Segurança e Contrato de Retenção Uma avaliação red-team de escopo completo do portal do paciente, apoiada por um contrato de resposta a violações — desenvolvida para infraestrutura regulada pela HIPAA.
04 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL		

Condado de King, Washington

05
PARTES



Nullwire Security e Meridian Health Systems

▶ 01 ■

FINALIDADE E CONTEXTO

O portal do paciente da Meridian Health Systems agora reúne resultados de exames, faturamento e mensagens de 340.000 pacientes – e nunca passou por uma avaliação externa de red team. Este é o plano para testá-lo de forma adequada e estar preparado caso algo passe despercebido.

CONSIDERANDOS

O portal do paciente da Meridian Health Systems evoluiu de um agendador de consultas para o principal canal de resultados de exames, faturamento e mensagens seguras em toda a sua rede hospitalar. Ele é escaneado internamente em busca de vulnerabilidades conhecidas a cada trimestre, mas nunca enfrentou um adversário externo que encadeia pequenas fraquezas da forma como um atacante real faria – e o tempo médio para detectar uma violação de dados na área da saúde ainda ultrapassa 200 dias.

A Nullwire Security propõe um projeto de oito semanas que combina um teste de invasão de escopo completo – externo, interno e de engenharia social – com um contrato permanente de resposta a violações, para que a Meridian seja testada antes de um incidente e esteja pronta para responder durante um.

As seções a seguir apresentam a abordagem, o escopo, o cronograma e o investimento.

PARTE A - DIVULGADORA
E RECEPTORA

NULLWIRE SECURITY

NULLWIRE SECURITY LLC · EIN
91-4820376

500 Yale Ave N, Seattle, WA 98109,
United States

contact@nullwiresecurity.com · +1 206
555 0189 · nullwiresecurity.com



PARTE B - DIVULGADORA
E RECEPTORA

**MERIDIAN HEALTH
SYSTEMS**

MERIDIAN HEALTH SYSTEMS (UMA
REDE HOSPITALAR SEM FINS
LUCRATIVOS)

4400 Forbes Blvd, Columbus, OH 43219,
United States

accountspayable@meridianhealthsystems.or
· +1 614 555 0143



TERMOS DO ACORDO

[01] 1. DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma parte (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja oralmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Isso inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produtos, preços, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste acordo e o fato de que Nullwire Security e Meridian Health Systems estão em discussões a respeito da Finalidade.

[02] 2. OBRIGAÇÕES DA PARTE RECEPTORA

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

A Parte Receptora pode divulgar Informação Confidencial apenas a seus funcionários, diretores e consultores profissionais que tenham necessidade de conhecê-la para a Finalidade e que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade pelo menos tão protetivas quanto as deste acordo. A Parte Receptora permanece responsável por qualquer violação cometida por essas pessoas.

[03] 3. EXCLUSÕES

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; (c) foram recebidas lícitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

[04] 4. PRAZO E SOBREVIVÊNCIA

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

[05] 5. DEVOLUÇÃO OU DESTRUÇÃO DE MATERIAIS

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

A Parte Receptora pode reter uma cópia de arquivamento exclusivamente para cumprir requisitos legais ou regulatórios de retenção, ou cópias mantidas em backups eletrônicos de rotina, desde que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

[06] 6. RECURSOS E MEDIDAS CAUTELARES

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa, sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Estado de Washington, EUA

FORO

Condado de King, Washington

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

PELA NULLWIRE SECURITY



NULLWIRE SECURITY
SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Data

PELA MERIDIAN HEALTH SYSTEMS



RENATA COLE
DIRETORA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Data

NULLWIRE SECURITY – DEPARTAMENTO JURÍDICO



500 Yale Ave N, Seattle, WA 98109,
Estados Unidos

contact@nullwiresecurity.com · +1 206 555 0189 ·
nullwiresecurity.com

Nullwire Security LLC · EIN 91-4820376